**AUTÓGRAFO Nº 31/2014.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 35/2014, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Ementa: Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento e água potável pelo Município de Floresta – PE aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Ministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica fixado o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), em recurso pecuniário, para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, deslocamento e água potável, aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos do Art. 3º, §3º, da Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde.

Art.2º. As despesas oriundas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos retroativos à 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Presidente, 06 de novembro de 2014.

**Gilberto Quirino de Sá**
Presidente



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO